



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Decreto n. 043 de 23 de maio de 2017.

**Autoriza Desmembramento de Lote Urbano e dá
Outras Providências**

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Inciso IX, do Art. 10, da Lei Orgânica e também no que dispõe a Lei Municipal n. 1505/2006, de 18 de Abril de 2006,

Decreta,

Art.1º. Fica autorizado o desmembramento de parte do lote urbano número 04, da quadra 10, do Loteamento Palma Sola, no perímetro urbano da cidade de Palma Sola, com área de 1.000 (mil metros quadrados), conforme matrícula no Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira/SC., sob n. 8.986, de propriedade de **André Luiz Mazotti**, CPF n.064.694.469-06, como segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Lote Urbano nº 4 da quadra nº 10, sito no Loteamento Palmasola.

LOCALIZAÇÃO: Rua Pedro Melo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), s/n, cidade de Palma Sola, SC.

PROPRIETÁRIO: André Luiz Mazotti, CPF nº 064.694.469-06.

ÁREA = 1.000,00 m².

CONSTRUÇÕES: Uma casa residencial, em alvenaria, coberta de Eternit, medindo 115,50 m².

MATRÍCULA Nº 8.986 do livro 2 do CRI de Dionísio Cerqueira, SC.

A) Parte do lote urbano nº 4, que de ora em diante passa a denominar-se lote urbano nº 4. A, da quadra nº 10, sito no Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 430,00 m², sem construções, confrontando:

Ao NORTE – Com o lote urbano nº 3 de Cenir Alves da Luz, matrícula nº 8.985, medindo 50,00 metros.

Ao SUL – Com o lote urbano nº 4 de André Luiz Mazotti, matrícula nº 8.986, medindo 38,00 metros e com o lote urbano nº 5 de Franciel Pinheiro, matrícula nº 8.987, medindo 12,00 metros.

Ao LESTE – Com o lote urbano nº 11 de Denoir Jair Cosmann, matrícula nº 8.993, medindo 20,00 metros.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola

Ao OESTE – Com o Lote urbano nº 4 de André Mazotti, matrícula nº 8.986, medindo 15,00 metros e com a Rua Pedro Melo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), medindo 5,00 metros.

O lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Rua Pedro Melo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), situado a 60,00 metros da esquina com a Rua Unisio Santolin.

B) Lote urbano nº 4, que continua a denominar-se Lote Urbano nº 4, da quadra nº 10, sito no Loteamento Palma Sola, na cidade de Palma Sola, SC, com a área de 570,00 m², tendo como construção uma casa residencial, em alvenaria, coberta de Eternit, medindo 115,50 m², confrontando:

Ao NORTE – Com o lote urbano nº 4. A de André Luiz Mazotti, matrícula nº 8.986, medindo 38,00 metros.

Ao SUL – Com o lote urbano nº 5 de Franciel Pinheiro, matrícula nº 8.987, medindo 38,00 metros.

Ao LESTE – Com o lote urbano nº 4. A de André Luiz Mazotti, matrícula nº 8.986, medindo 15,00 metros.

Ao OESTE – Com a Rua Pedro Melo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), medindo 15,00 metros.

O lote se encontra no lado esquerdo (impar) da Rua Pedro Melo dos Santos (antiga Rua Vital Brasil), situado a 65,00 metros da esquina com a Rua Unisio Santolin.

Art. 2º As despesas de escrituras, registros e demais atos afins e atinentes às transferências dos imóveis correrão por conta de seus respectivos proprietários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Palma Sola, em 23 de maio de 2017.

Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Elizete T. Vissoto
Secretária de Planejamento